



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº. 0304/2007.

Autoriza o Município de Vargem Alegre a doar bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar a COOPERVIDA – Cooperativa Vidas Solidárias da Região de Vargem Alegre – CNPJ nº. 07.644.382/0001 -35, uma área maior de 03,79,00 hectares localizada na estrada que dá acesso ao córrego do Pouso Alto, zona rural, confrontando pelos lados esquerdo e direito, frente e fundos com o município de Vargem Alegre.

Parágrafo Único - A doação mencionada do caput deste artigo se destina à construção de uma fábrica de vassouras e sacolas plásticas.

Art. 2º - As medidas e localização da área estão contidas no anexo I desta Lei.

Art. 3º - A entidade beneficiará da doação contida no artigo 1º terá um prazo de 60 (sessenta) meses para concluir a construção mencionada no parágrafo único do artigo 1º, sobre pena de reversão do imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 21 de fevereiro de 2007.

Roberto Wagner de Andrade
ROBERTO WAGNER DE ANDRADE
VEREADOR PRESIDENTE

*Sanciono
21/02/2007
pls*

1